



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

INDICAÇÃO



Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO: Recuperação com máquina da RUA AÉCIO FERREIRA DE BRITO, QUE FICA POR TRÁS DO GRUPO ESCOLAR E POSTO DE SAÚDE, NO DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A indicação acima citada tem o objetivo de propiciar a melhoria do referido trecho, que se encontra intransitável, necessitando de reparo urgente.

O referido pedido é uma solicitação de anos pela comunidade, em nosso mandato a indicação de nº 045/2021 solicita calçamento e saneamento da rua em questão que até o presente momento não foi realizado

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração e uma resposta com urgência do excelentíssimo prefeito, na execução do referido pedido, tendo em vista tamanha importância para a população do nosso município.

Taquaritinga do Norte, 09 maio de 2024.


GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

